

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/2023

Publicado no Diário da Assembleia nº 3591

Revogado pelo Decreto Administrativo nº 61, de 12/01/2026.

~~O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2020, e ainda com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,~~

~~Considerando o disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;~~

~~Considerando a determinação inserta no art. 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 3º, inciso II e art. 4º, § 2º, do Decreto Administrativo nº 157, de 23 de abril de 2008;~~

~~Considerando, ainda, o disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar PREGOEIRO o servidor **JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 13.671, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.~~

~~Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, os servidores a seguir relacionados para comporem a respectiva EQUIPE DE APOIO dos trabalhos durante as sessões, conforme convocações a serem feitas pelo Pregoeiro:~~

~~– **Andrey Marques Queiroz Rocha**, Matrícula nº 13368;~~

~~– **Wilmar Francisco Souza Silva**, Matrícula nº 14481;~~

~~– **Glênio Neil Tavares Marques**, Matrícula nº 14628;~~

~~– **Cleida Alves dos Santos**, representante do Controle Interno, Matrícula nº 282.~~

~~Art. 3º Designar PREGOEIRO SUBSTITUTO o servidor **ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA**, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.~~

~~Art. 4º Fica revogado o Decreto Administrativo nº 1102, de 17 de maio de 2023~~

~~Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 27 dias do mês de junho de 2023.~~

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente